

**RESOLUÇÃO/VIVA PREVIDÊNCIA/CONSELHO DELIBERATIVO Nº 232/2022**

Brasília, 10 de fevereiro de 2022

**Aprova regra para substituição dos membros da diretoria da Fundação Viva de Previdência.**

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 34.<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

**CONSIDERANDO:**

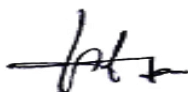
- Considerando disposto no artigo 24, inciso XI do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- A Resolução/Conselho Deliberativo/Nº 115/2019;
- A Resolução/Conselho Deliberativo/Nº 220/2021; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

**RESOLVE:**

1. Aprovar lista dos substitutos dos integrantes da Diretoria Executiva da Fundação Viva, nas ausências, afastamentos e impedimentos, observada a ordem abaixo:

<b>Ordem de substituição</b>	<b>Diretor-Presidente</b>	<b>Diretor de Administração e Finanças</b>	<b>Diretor de Clientes e Inovação</b>
<b>1º</b>	Diretor de Clientes e Inovação	Diretor de Clientes e Inovação	Diretor de Administração e Finanças
<b>2º</b>	Diretor e Administração e Finanças		

2. Que na ausência, impedimento ou afastamentos simultâneos do Diretor de Administração e Finanças e do Diretor de Clientes e Inovação, o Diretor-Presidente responderá pelas atribuições dos respectivos diretores;
3. É permitida a acumulação de mais de duas diretorias simultaneamente;
4. Revogar a Resolução/Conselho Deliberativo/Nº 115/2019; e
5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



**VALMIR BRAZ DE SOUZA**  
Presidente do Conselho Deliberativo